



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**EDITAL N. 06/2021**  
**CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA A COORDENADOR E**  
**COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – PPGE**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço N. 01 de 18 de agosto de 2021, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria/2011, Regimento Geral do Centro de Tecnologia, Regimento do Processo de Consulta Pública para a escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-graduação do Centro de Tecnologia de 15 de abril de 2015 e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, declara aberto e torna público este Edital de consulta à Comunidade Acadêmica do PPGE para a escolha do Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia.

**1. DO CANDIDATO**

1.1 O mandato para coordenador e coordenador substituto terá duração de dois anos, podendo haver recondução;

1.2 Poderão se candidatar a função de coordenador e coordenador substituto, os docentes que atuem como professor permanente no PPGE do quadro efetivo da UFSM e lotados nos Departamentos Didáticos no Centro de Tecnologia.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições ocorrem de 23 a 24 de agosto de 2021 com o envio ao e-mail [ppgep@ufsm.br](mailto:ppgep@ufsm.br) do Formulário de Inscrição, Anexo 1, preenchido;

2.1.1 O preenchimento e envio do Anexo 1 firma o compromisso expresso do candidato acatar as regras estabelecidas neste edital;

2.2 A Comissão Eleitoral irá analisar a candidatura seguindo os requisitos do item 1.2, podendo negar a candidatura caso esteja em desacordo;

2.3 Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo eleitoral;

2.4 Encerrado o prazo de inscrição, no dia 25 de agosto de 2021 a Comissão Eleitoral divulgará os candidatos inscritos no site do PPGE;

2.5 Poderá ser impugnada a inscrição de candidato somente após a publicação dos candidatos inscritos;

2.6 A impugnação deverá ser formal, justificada e enviada ao e-mail do programa no dia 26 de agosto de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

### 3. DOS ELEITORES

3.1 Terão direito a voto:

- a) Os docentes credenciados ao PPGE, permanentes e colaboradores com ingresso anterior a data deste edital;
- b) Os servidores técnico-administrativos lotados no PPGE;
- c) Os alunos regularmente matriculados no PPGE neste semestre letivo.

3.2 Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto;

3.3 É vetado o voto por procuração ou correspondência.

### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Parágrafo único: O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte cronograma:

23 e 24/08/2021	Período de inscrições
25/08/2021	Divulgação dos candidatos inscritos
26/08/2021	Prazo para impugnação de candidaturas
27/08/2021	Resultado do julgamento de impugnações e Homologações das inscrições
30 e 31/08/2021	Prazo para a campanha eleitoral
01/09/2021	Data para realização da consulta pública (votação)
02/09/2021	Divulgação dos resultados da consulta
03/09/2021	Prazo para encaminhamento de recursos
08/09/2021	Resultado do julgamento dos recursos
09/09/2021	Homologação do resultado e entrega do resultado, pela Comissão, ao Presidente do Conselho do Centro
10/09/2021	Início das atividades

### 5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia 1º de setembro de 2021, das 8 horas às 18 horas, pelo formato online a ser liberado pelo CPD da UFSM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

5.1.1 A forma de votação acontecerá de forma online devido à suspensão das atividades presenciais e administrativas impostas pela pandemia pelo Covid-19 e estando de acordo com a Portaria 97.935 de 16 de março de 2020;

5.2 Será enviado ao e-mail dos eleitores aptos, servidores UFSM, docentes e técnico-administrativos, e discentes;

Parágrafo único: Constarão o nome dos candidatos a coordenador do curso e seu substituto, os nomes estarão em ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos a coordenador;

5.3 Poderá haver apenas uma marcação, coordenador e seu substituto;

5.4 A marcação em mais de um candidato, anulará o voto;

5.5 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez, sendo considerado apenas o último voto;

Parágrafo único: Quaisquer ocorrências fora do usual deverão ser apontadas em ata pela comissão eleitoral.

## 6. APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da eleição e será divulgado no dia 02 de setembro de 2021;

6.2 Serão considerados nulos os votos conforme constam nos itens 5.3, 5.4, 5.5 deste edital;

6.3 A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, que é:

- a) Dois terços dos votos de docentes e servidores técnico-administrativos (PDT) aplicada a fórmula:  $PDT = \frac{2}{3}$  (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de docentes e técnicos aptos);
- b) Um terço dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula:  $PA = \frac{1}{3}$  (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de alunos aptos);

6.4 O total corrigido de votos válidos por candidato será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCOR = ((VD + VT) \times PDT) + (VA \times PA)$$

Onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos VD = votos válidos dos docentes

VT = votos válidos dos técnicos

PDT = peso do voto dos docentes e técnicos VA = votos válidos dos alunos

PA = peso do voto dos alunos

6.5 Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 6.4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

6.6 Será anulada integralmente a votação quando houver discrepância entre o número de cédulas e o número de assinaturas na lista de votantes, superior a três por cento (3%), salvo irregularidades que constem em ocorrências. Anulada a votação, deverá ocorrer outra em até cinco dias úteis;

6.7 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será vencedor aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição;

6.8 Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do Centro de Tecnologia referendar a inscrição homologada;

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos à Secretaria do PGPGE em solicitação formal ao e-mail do programa no dia 03 de setembro de 2021;

7.2 O resultado deste recurso será dado no dia 08 de setembro de 2021 ou até 24 horas após o pedido formal ter sido efetuado;

## **8. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 A homologação do resultado da consulta pública será publicada até o dia 09 de setembro de 2021, caso não haja recursos acontecerá antes desta data;

8.2 A Comissão eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado da consulta pública ao Conselho do Centro de Tecnologia.

Comissão Eleitoral instituída pela Ordem de Serviço N. 01 de 20 de agosto de 2021:

- Docente Felipe Martins Müller (Siape: 7379189) – Presidente da Comissão
- Docente Adriano Mendonca Souza (Siape: 382198)
- Técnica-administrativa Laura Angélica Meneghini dos Santos (Siape: 1641972)
- Discente Bianca Reichert (Matrícula: 202060170)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**ANEXO 1**

Ficha de Inscrição de Candidato - Escolha de Coordenador de Curso

Candidato: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Substituto: \_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de agosto de 2021.